

ONGD

PLATAFORMA . PORTUGUESA

Declaração sobre a Palestina



Agosto de 2025

DECLARAÇÃO DA PLATAFORMA PORTUGUESA DAS ONGD SOBRE A PALESTINA

Desde 2023, o mundo assiste, em tempo real, ao genocídio¹ do povo palestino na Faixa de Gaza. Organizações presentes no terreno² relatam assassinatos e mutilações em massa de civis palestinos, transferências forçadas generalizadas e a destruição sistemática de habitações, infraestruturas essenciais, hospitais e escolas.

Mais de 2,1 milhões de palestinos em Gaza vivem privados dos recursos mais básicos para a sua sobrevivência, como alimentos, água potável, medicamentos e eletricidade, devido ao bloqueio imposto pelas autoridades israelitas que resulta no impedimento da entrada de ajuda humanitária vital, e à proibição de mobilidade para fora da Faixa de Gaza, incluindo a possibilidade de encontrar refúgio noutro país. Na Cisjordânia, a população enfrenta restrições severas à liberdade de circulação, que dificultam o acesso a serviços de saúde, educação e meios de subsistência, agravadas pela violência por parte dos colonos e incursões militares.³

Entre outubro de 2023 e agosto de 2025, segundo dados do Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA), cerca de 62895 palestinos perderam a vida, a maioria civis e dos quais mais de 18000 são crianças, e o número de feridos ronda os 158927.⁴ A destruição maciça resultante dos bombardeamentos afetou cerca de 70% da infraestrutura urbana do território.⁵

A crise alimentar atingiu níveis catastróficos, com o Comité de Classificação Integrada da Fase de Segurança Alimentar (IPC) a declarar que existe fome

¹ [Francesca Albanese, Relatora Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos nos Territórios Palestinos Ocupados desde 1967 \(2025\); The Israeli Information Center for Human Rights in the Occupied Territories \(2025\); Amnistia Internacional \(2024\).](#)

² [Médicos Sem Fronteiras \(2025\); Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários \(2025\); Médicos do Mundo \(2025\).](#)

³ [Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários \(2025\).](#)

⁴ [Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários \(2025\).](#)

⁵ [UN News \(2025\).](#)

em Gaza. 132000 crianças com menos de cinco anos estão em risco de desnutrição aguda, com milhares a necessitarem de tratamento urgente. A escassez de alimentos e água potável, associada à destruição das infraestruturas e ao bloqueio da ajuda humanitária, agrava este cenário diariamente.⁶

Organismos internacionais e Organizações Não-Governamentais Internacionais têm denunciado graves violações dos direitos humanos, crimes de guerra e crimes contra a humanidade, alertando para a necessidade urgente de responsabilização dos autores e fim das violações.⁷

Enquanto rede portuguesa representativa das organizações que trabalham nas áreas do desenvolvimento internacional e da ação humanitária e de emergência, fundada nos princípios da solidariedade internacional e no respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional, a Plataforma Portuguesa das ONGD apela, nesta declaração, ao fim do bloqueio humanitário e ao cessar-fogo imediato, ao reconhecimento, por parte do Estado Português e demais comunidade internacional, do Estado da Palestina, e à suspensão do Acordo de Associação UE-Israel.

FIM DO BLOQUEIO HUMANITÁRIO E CESSAR-FOGO IMEDIATO

Desde outubro de 2023, a Faixa de Gaza enfrenta uma crise humanitária sem precedentes, marcada por sofrimento e destruição em larga escala. A morte e mutilação de civis, a aniquilação de infraestruturas vitais, como hospitais, escolas e habitações, e a obstrução deliberada da ajuda humanitária revelam um colapso total dos princípios fundamentais do Direito Internacional Humanitário. Esta realidade exige uma resposta clara e firme por parte da comunidade internacional.

É urgente **garantir um cessar-fogo permanente, incondicional e sustentável, acompanhado de acesso humanitário sem restrições** para os 2,1 milhões de palestinianos privados dos recursos básicos à sobrevivência. As

⁶ [Comité de Classificação Integrada da Fase de Segurança Alimentar \(IPC\) \(2025\)](#).

⁷ [Tribunal Penal Internacional \(2024\)](#); [Amnistia Internacional \(2024\)](#); [Human Rights Council \(2025\)](#); [Human Rights Watch \(2025\)](#).

ações que continuam a ser relatadas em Gaza⁸ – incluindo ataques a infraestruturas civis e a transferência forçada de populações – configuram graves violações dos direitos humanos, crimes de guerra e crimes contra a humanidade⁹. A **responsabilização dos autores destas violações** é essencial para garantir justiça às vítimas e prevenir futuras escaladas de violência.

É também urgente a **libertação de todos os civis israelitas que continuam reféns** desde os ataques do Hamas em outubro de 2023, que condenamos veementemente. Este ataque provocou a morte de cerca de 1200 civis israelitas e perto de 250 reféns - dos quais cerca de 50, incluindo 20 vivos, permanecem detidos.

A fome que hoje devasta a Faixa de Gaza não é um efeito colateral inevitável: é uma estratégia deliberada, sustentada por decisões políticas que impedem a entrada de ajuda. A utilização da fome como arma de guerra é uma violação grave do direito internacional, sobre a qual a comunidade internacional deve agir. A entrada e distribuição de bens essenciais, como alimentos, água e medicamentos, estão condicionadas a estratégias militares e políticas, que limitam o acesso e comprometem a imparcialidade da ajuda.

O Estado de Israel, enquanto potência ocupante, tem obrigações claras ao abrigo da IV Convenção de Genebra. A sua recusa em garantir o fornecimento de bens essenciais e a sua interferência ativa nas operações humanitárias representam uma violação flagrante do direito internacional humanitário. **As medidas provisórias impostas pelo Tribunal Internacional de Justiça¹⁰ devem ser imediatamente respeitadas, com a reabertura das passagens fronteiriças, o restabelecimento dos serviços básicos e a entrada de materiais para a reconstrução.**

Na Cisjordânia, a realidade de bloqueios, postos de controlo e violência por parte dos colonos impede o acesso à saúde, à educação e à dignidade. Estas práticas contribuem para um regime de discriminação sistemática e devem ser terminadas imediatamente.

⁸ [Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários \(2025\).](#)

⁹ [UN News \(2024\).](#)

¹⁰ [Organização das Nações Unidas \(2025\).](#)

A **reconstrução de Gaza** é um imperativo humanitário e moral. Esta tarefa **não pode limitar-se à reconstrução física, devendo apoiar a autodeterminação palestina e garantir a liderança e participação da sua sociedade civil, com mecanismos democráticos que rompam com a lógica de controlo e de dependência.**

Desde 2023, Israel impede a entrada livre da imprensa internacional e tem-se registado de forma sistemática o assassinato de jornalistas palestinianos pelo exército israelita. O fim das restrições à liberdade de imprensa e das limitações à entrada de jornalistas internacionais deve cessar imediatamente.¹¹

Apelamos a que os Estados com capacidade para influenciar a situação nos Territórios Palestinos Ocupados adotem medidas políticas firmes, garantam a proteção de civis e trabalhadores humanitários, e se comprometam com uma reconstrução que sirva a justiça e a paz duradoura. O bloqueio, a impunidade e a destruição não podem continuar a ser o horizonte imposto a Gaza e a todo o Território Palestino Ocupado. É tempo de responsabilização, reconstrução e respeito pelos direitos fundamentais do povo palestiniano.

RECONHECIMENTO DO ESTADO DA PALESTINA

O direito à autodeterminação do povo palestiniano é inalienável e um princípio fundamental do Direito Internacional que deve ser plenamente respeitado. Nesse sentido, consideramos urgente que toda a comunidade internacional, incluindo Portugal, **reconheça formalmente o Estado da Palestina**, como um passo decisivo para a paz e a justiça no Médio Oriente.

Hoje, mais de 145 países já reconheceram a Palestina como Estado soberano, sendo que 10 Estados-Membros da União Europeia deram este importante passo político e outros preparam-se para o fazer. Apesar de Portugal ter reiterado ao longo das últimas décadas o seu apoio à solução de dois Estados, prevista pelas Nações Unidas, é fundamental que este apoio se traduza

¹¹ [Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos \(2025\); UNESCO \(2025\).](#)

finalmente num reconhecimento oficial da Palestina enquanto Estado independente.

Acreditamos que apenas uma **solução de dois Estados**, com Israel e Palestina reconhecidos de forma equitativa, e tal como o Estado Português já defende¹², poderá garantir a coexistência pacífica entre os dois Estados e uma paz duradoura e justa na região. Para que esta solução seja viável, é essencial o **respeito pelas fronteiras anteriores à ocupação de 1967**, conforme estabelecido pelas Resoluções 242 (1967)¹³ e 338 (1973)¹⁴ do Conselho de Segurança da ONU, que reconhecem o direito de todos os Estados da região a viver em paz, dentro de fronteiras seguras e reconhecidas.

O Parecer Consultivo do Tribunal Internacional de Justiça, de 19 de julho de 2024¹⁵, a que se seguiu a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas de 18 de setembro de 2024¹⁶, reafirmou a ilegalidade da ocupação israelita e da política de colonatos, exigindo o fim da presença de Israel no Território Palestino Ocupado. Ao mesmo tempo, as autoridades israelitas não cumprem as suas obrigações enquanto potência ocupante: proteger a população palestina, garantir o acesso a serviços básicos, respeitar os direitos à propriedade e à integridade das pessoas, e cessar as práticas ilegais de demolição, transferência forçada, violência e expansão dos colonatos. O recente plano de ocupação total de Gaza apresentado pelas autoridades israelitas, que provocará a deslocação forçada de milhares de palestinos, constitui mais uma violação do direito internacional, agravando a crise humanitária já existente e comprometendo qualquer perspectiva de paz duradoura, assim como a autodeterminação do povo palestino.¹⁷

Portugal deve considerar estes factos como urgentes razões para reconhecer o Estado da Palestina e contribuir para a justiça e a paz na região. O recente processo político iniciado pelo governo português, e que inclui a auscultação dos diferentes órgãos de soberania, é fundamental e urgente, uma vez que o

¹² [Governo Português \(2025\)](#)

¹³ [Conselho de Segurança das Nações Unidas \(1967\)](#)

¹⁴ [Conselho de Segurança das Nações Unidas \(1973\)](#).

¹⁵ [Tribunal Internacional da Justiça \(2024\)](#).

¹⁶ [Assembleia Geral das Nações Unidas \(2024\)](#)

¹⁷ [Jornal Expresso \(2025\)](#); [Reuters \(2025\)](#).

reconhecimento da Palestina por parte de Portugal não é apenas simbólico: representa um compromisso efetivo com os direitos humanos, o direito internacional e o multilateralismo, valorizando o diálogo e a negociação como caminhos para um futuro comum.

SUSPENSÃO DO ACORDO DE ASSOCIAÇÃO UE-ISRAEL

A situação humanitária na Faixa de Gaza, agravada pelo bloqueio ilegal da entrada de ajuda, pelo desrespeito das decisões do Tribunal Internacional de Justiça e pela contínua ofensiva militar que atinge civis e infraestruturas essenciais, exige uma resposta firme e imediata. Os Estados-membros da UE têm a obrigação legal e moral de agir para prevenir crimes de guerra e outras violações graves dos direitos humanos e do direito internacional humanitário.

Defendemos que a União Europeia deve conduzir uma **revisão rigorosa, profunda e credível sobre a conformidade de Israel com o artigo 2.º do Acordo de Associação UE-Israel**¹⁸, que exige o respeito pelos direitos humanos e princípios democráticos como condição essencial para o acordo.

É urgente que a União Europeia assuma a responsabilidade e avance com medidas concretas, incluindo a **suspensão do Acordo de Associação UE-Israel**, que implique consequências reais para o persistente desrespeito por normas internacionais e direitos fundamentais. É também urgente que os Estados-Membros da UE ponham fim à venda de armamento e material militar ao Estado de Israel.

A demora na tomada de medidas adequadas, apesar das reiteradas decisões judiciais internacionais, mandados de prisão emitidos pelo Tribunal Penal Internacional e inúmeros relatórios independentes, compromete a credibilidade da UE e perpetua a impunidade.

Além disso, a revisão do acordo deve considerar o quadro mais amplo da ocupação, que viola direitos fundamentais, fomenta a discriminação

¹⁸ [Official Journal of the European Communities \(2000\)](#).

sistemática, deslocamentos forçados e a expansão ilegal de colonatos, conforme evidenciado pelo parecer do Tribunal Internacional de Justiça.

Uma avaliação superficial ou a recusa em aplicar sanções significativas apenas contribuirá para aprofundar a crise humanitária, enfraquecer a posição da UE no respeito pelos direitos humanos e encorajar o agravamento das violações por parte das autoridades israelitas.

Apelamos a que a União Europeia atue de forma coerente, firme e alinhada com os seus valores fundamentais, colocando os direitos humanos no centro das suas políticas e relações internacionais. Ao mesmo tempo, **apelamos ao Estado português para que empregue uma posição firme junto das instituições europeias, nomeadamente no seio do Conselho da UE, no sentido de suspender o Acordo de Associação.**

A person wearing a green t-shirt and dark pants is running towards the right. They are holding a flag that is partially blue and partially purple. The background is a light blue, hazy outdoor setting.

ONGD

PLATAFORMA . PORTUGUESA